

AVISO DE CONCURSO

N.º 1/2025

Nuno Vaz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, no uso da competência prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, faz público que, por deliberação do órgão executivo municipal, tomada em reunião de 27 de fevereiro de 2025, se encontra aberto concurso destinado à atribuição de 4 fogos para habitação permanente, em regime de arrendamento apoiado, em conformidade com o disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e, bem assim, nos termos do Regulamento Municipal do Direito à Habitação do Município de Chaves n.º 1164/2024, de 16 de outubro de 2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, com as seguintes características:

1. Objeto:

Arrendamento em regime de Renda Apoiado, para habitação própria e permanente do agregado familiar.

2. Registo de candidatura

A cada candidatura corresponde um agregado familiar e cada candidato apenas pode integrar uma candidatura com registo ativo, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 8.º, do Programa de Concurso.

3. Identificação dos imóveis a concurso

N.º de Fogo a Concurso	Tipologia	Localização	Área Bruta
1	T1	Bairro Social de Vidago, Lote 2 1º Esq.º 5425-342 Vidago	50,09m2
2	T2	Bairro Social de Vidago, Lote 3 R/C Drt.º 5425-342 Vidago	75,51m2
3	T2	Bairro Social de Vidago Lote 5 R/C Esq.º 5425-342 Vidago	75,51m2
4	T3	Bairro Social de Vidago Lote 3- r/c Esq.º 5425-342 Vidago	101,94m2

4. Prazo para apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso de concurso.



5. Requisitos de admissão

Podem apresentar candidatura os cidadãos nacionais ou cidadãos estrangeiros detentores de títulos válidos de residência no território nacional, maiores de 18 anos, ou inferior desde que emancipados, nos termos do artigo 132.º e seguintes do Código Civil, na sua atual redação, que reúnam as seguintes condições de acesso:

- a) Residência comprovada no Concelho de Chaves, há pelo menos 3 anos, a contar da data de publicação das condições do concurso;
- b) Residência permanente e domicílio fiscal no Concelho de Chaves de todas as pessoas que fazem parte do agregado familiar ou habitacional;
- c) Não beneficiar de medidas locais ou nacionais cujo âmbito seja o mesmo que os apoios municipais a que se candidata;
- d) Encontrar-se em situação de vulnerabilidade e de carência económica.

Requisitos elencados no artigo 5.º do programa de concurso aplicando-se-lhe os critérios de ponderação e hierarquização contantes no Anexo II e não detenham nenhum dos fatores impeditivos e excludentes previstos nos artigos 6.º e 9.º do mesmo programa.

6. Modalidade do concurso

Os fogos habitacionais serão atribuídos por classificação, em termos análogos aos previstos na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e nos termos do Regulamento Municipal do Direito à Habitação do Município de Chaves n.º 1164/2024, de 16 de outubro de 2024, bem como, nos termos concretos estabelecidos no programa de concurso.

7. Modo de apresentação da candidatura

As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento próprio através do preenchimento de requerimento, disponível no site da <https://www.chaves.pt/>, e entregue via e-mail para o endereço eletrónico 1direito@chaves.pt ou presencialmente na Unidade de Ação Social e Saúde, sita no Canto do Jardim n.º 30, na Madalena, 5400-639 Chaves.

8. Requerimento

O requerimento a preencher pelo candidato deverá ser acompanhado dos documentos especificados no ANEXO I, do programa de concurso.



9. Publicitação do resultado do Concurso

A publicitação das listas de classificação – provisória e definitiva - será efetuada na página de internet do Município de Chaves, nos termos previstos no artigo 12.º do Programa de Concurso, observando as limitações aplicáveis aos dados de identificação pessoal, nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD).

10. Atribuição de habitação

Após a publicitação da lista de classificação definitiva, os candidatos apurados serão convocados para comparecerem em dia e hora a designar para entrega formal da chave do imóvel e assinatura do correspondente contrato de promessa de arrendamento ou contrato de arrendamento, nos termos previstos no artigo 13.º do Programa de Concurso.

11. Dúvidas, esclarecimentos e consulta de documentos

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos e consulta de documentos deverão ser solicitadas mediante e-mail enviado para 1direito@chaves.pt ou presencialmente na Unidade de Ação Social Saúde, sita no Canto do Jardim n.º 30, na madalena, 5400-639 Chaves, das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

O presente Aviso não dispensa a consulta do Programa de Concurso, bem como, do Regulamento Municipal do Direito à Habitação do Município de Chaves n.º 1164/2024, de 16 de outubro de 2024.

Chaves, 06 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal
Nuno Vaz Ribeiro

